

Relatório de Visita de Correição

DARCINOPOLIS

**ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM
ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE
TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONADO DE
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS**

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	5
Equipe Correicional	6
Dados da Cartório	7
Introdução.....	8
Metodologia.....	9
Funcionários.....	10
Mobiliário e Serviços.....	11
Estrutura Física.....	25
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE.....	32
Taxa de Fiscalização judiciária; Funcivil e Funcese - situação geral	33
Justiça Aberta.....	34
Metas e Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça/ TJTO	34
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	35
Segurança da Informação.....	35
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais.....	37
Registro de Nascimento Sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	37
Das Centrais	38
Pontos Específicos do Registro de Imóveis.....	38
Decalração Sobre Operações Imobiliária - DOI.....	39
Boas Práticas da Serventia	40
Das Premiações e Programas de Qualidade	40
Das Reclamações Recebidas	40
Do Questionamento Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	41
Obrigações Tributárias	41
Malote Digital.....	41
CRPJ - Livro A (Lei nº 6.015/73 – Art. 114 e 116)	42
CRPJ - Livro B (Lei nº 6.015/73 – Art. 114 e 116)	45
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 44, inciso III, Provimento nº 11/2019 CGJUS).....	46
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 135)	46
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 137)	47

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 135).....	48
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 138).....	49
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento nº 45/2015 CNJ).....	49
Livro de Visitas e Correições (Provimento nº 45/2015 CNJ)	50
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento nº 45/2015 CNJ)	50
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei nº 9.492/97 – Art. 32)	50
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei nº 9.492/97 – Art. 33).....	51
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei nº 9.492/97 – Art. 34).....	51
RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, I).....	52
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, II).....	57
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, III) 64	
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, IV)	66
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, V).....	67
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, VI)	68
RCPN - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019.....	69
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei nº 6.015/73 – Art. 89).....	70
RI - Livro de Protocolo (Lei nº 6.015/73 – Art. 174)	70
RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei nº 6.015/73 – Art. 177).....	73
RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei nº 5.709/71 - art. 10)	75
RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei nº 6.024/74 – Art. 36 e 55)	75
RI - Livro de Registro Geral (Lei nº 6.015/73 – Art.176).....	76
RI - Livro Indicador Pessoal (Lei nº 6.015/73 – Art. 180).....	78
RI - Livro Indicador Real (Lei nº 6.015/73 – Art. 179)	78
TAB - Livro de Ata Notarial - Provimento nº 11/2019	79
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Provimento nº 11/2019	79
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Provimento nº 11/2019.....	79
TAB - Livro de Procurações - Provimento nº 11/2019	80
TAB - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019	80
TAB - Livro de Testamentos - Provimento nº 11/2019	81
TAB - Livro Substabelecimento - Provimento nº 11/2019.....	81
TAB - Reconhecimento de Firmas - Provimento nº 11/2019.....	81
Observação Geral	85
Conclusão.....	86

Relatório de Visita de Correição

Assinaturas	87
--------------------------	-----------

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	WANDERLÂNDIA
Cidade	DARCINOPOLIS
Cartório	ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COM ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS DE TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONADO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS
Ato de Nomeação	Diário 229 Número 302 publicado em 04/04/1994 04/04/1994
Data da Correição	09/08/2022

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	RONICLAY ALVES DE MORAIS
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Edviges Barbosa Da Silva
Situação Funcional	OFICIAL/TITULAR
Portaria/Decreto	Diário 229 Número 302 publicado em 04/04/1994
CPF	135.687.361-87
CNPJ	25.065.616/0001-71
Número CNJ	12.798-5
Telefone	(63)3423-1119
E-mail	tabelionatodarci@hotmail.com
Endereço	CENTRO AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 324 cep 77910000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas de Darcinópolis, distrito judiciário da comarca de Wanderlândia/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, realizada no dia **08/08/2022**.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº **1252/2022**, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2022).

E, em conformidade com a Portaria nº **1617/2022**- GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Roniclay Alves de Moraes, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 11/2019 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo auferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
94023492191	Adriana Aparecida De Paula	Juiz de Paz
	Achado	-
	Ocorrência	Juiz de Paz
	Conforme se extrai das informações do sistema GISE, bem como do livro de funcionários, a preposta Adriana Aparecida de Paula exerce a função de Juíza de Paz cumulativamente com a de Escrevente da serventia.	
	Deliberação Consoante ao ofício exercido pela preposta paralelamente às atribuições da Serventia (Juíza de Paz), a Delegatária deverá oficial o Juiz Corregedor Permanente da Comarca para nomear novo juiz de paz e seu substituto automático, uma vez que, o acúmulo de funções atualmente exercido por ambos é prejudicial ao bom atendimento do público.	
99614359153	Tarcísio Roberto Pereira Da Cruz Silva	Tabelião Administrativo
	Achado	-
	Ocorrência	Oficial Substituto
	Do exame correcional, constatou-se que a fotografia da Delegatária e dos demais prepostos da serventia precisam ser atualizadas, pois estão em tamanho que dificulta a visualização.	
	Deliberação Com o intuito de regularizar a situação mencionada, a Delegatária deverá realizar a inserção de fotos que possuem tamanho e qualidade adequados, de modo a permitir fácil identificação e visualização do corpo funcional da serventia.	
94023492191	Adriana Aparecida De Paula	Escrevente
		-

Relatório de Visita de Correição

Escrevente

Comentários Gerais

Ocorrência

Da análise do livro de funcionários, notou-se que a funcionária Silvana Cunha Fernandes Borges não consta no registro funcional da Serventia no sistema GISE.

Deliberação

Em vista da situação apontada, a Delegatária deverá atualizar o seu registro funcional no Sistema GISE - Gestão Atualização Cadastral, conforme o artigo 5º, do Provimento n. 12/2022 da CGJUS/TO, cadastrando a funcionária Silvana Cunha Fernandes Borges.

Ressalta-se que nos termos do ofício referido, a atualização cadastral dar-se-á anualmente, e sempre que houver qualquer alteração no corpo funcional da serventia.

Achado

Mobiliário e Serviços

Código

Descrição

Valor

Comentários Gerais

Ocorrência

O mobiliário é de excelente qualidade, atendendo satisfatoriamente as necessidades da Serventia, contando, ainda, com computadores, impressoras, mesas, cadeiras, armários e arquivos suficientes para acomodar as fichas, livros e documentos da serventia.

Deliberação

Observação

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física		
Código	Descrição	Valor
82	Edifício	Próprio
23	Quantidade Ambientes	7
	Identificação Externa	
	Recomendação	
	Ocorrência	
24	Observando a identificação externa da serventia, notou-se que a mesma não contém informações acerca do nome da delegatária, e-mail da serventia, atribuições de forma individualizada (apesar de constar como único serviço notarial e de registro).	Sim
	Deliberação	
	Recomendação: Quanto a fachada de identificação da serventia, deverá providenciar placa ou painel que deverá ser alocado/instalado de forma visível ao público, devendo conter a denominação, o horário de funcionamento, as atribuições da serventia, o nome completo da Delegatária e os meios de comunicação e telefones disponíveis.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
148	Acessibilidade geral	Sim
149	Arquivo Físico	Interno

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Achado	Ocorrência
	O mobiliário é de excelente qualidade, atendendo satisfatoriamente às necessidades do cartório, contando, ainda, com computadores, impressos, mesas, armários e arquivos suficientes para acomodar as fichas, livros e documentos da serventia.
	Deliberação

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE		
Código	Descrição	Valor
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	
	Observação	
	Ocorrência	
143	Foi dada a ciência aos prepostos acerca desta constatação, oportunidade na qual os mesmos foram orientados à observância das disposições do Provimento n. 05.2014 da CGJUS-TO, que estabelece a obrigatoriedade em realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica, atendendo-se para o devido cumprimento de prazos e determinações, art. 65 e seguintes.	16
	Deliberação	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	
157	Achado	1
	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

1 selos: [127985AAA065303](#)

Deliberação

GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses

Achado

Ocorrência

24 selos: [127985AAA058684](#) [127985AAA058685](#)

[127985AAA058686](#) [127985AAA058687](#)

[127985AAA058688](#) [127985AAA058689](#)

[127985AAA058690](#) [127985AAA058691](#)

[127985AAA058692](#) [127985AAA058693](#)

[127985AAA058694](#) [127985AAA058695](#)

[127985AAA058696](#) [127985AAA058697](#)

[127985AAA058426](#) [127985AAA058597](#)

[127985AAA058598](#) [127985AAA058599](#)

[127985AAA058600](#) [127985AAA058601](#)

[127985AAA058602](#) [127985AAA058603](#)

[127985AAA058604](#) [127985AAA058605](#)

158

24

Deliberação

Comentários Gerais

Taxa de Fiscalização judiciária; Funcivil e Funcese - situação geral

Código	Descrição	Valor
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00

Relatório de Visita de Correição

118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta		
Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		
Achado	Ocorrência Diante da análise dos valores declarados nos Sistema Justiça Aberta - CNJ foi constatada a divergência quando comparados ao constante no sistema GISE.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá o Delegatário providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos dois últimos períodos fechados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	

Metas e Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça/ TJTO		
Código	Descrição	Valor

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		

Segurança da Informação

Código	Descrição	Valor
151	Arquivos de Segurança (Recomendação nº 9/2012-CNJ)	Sim
	Observação	
	Ocorrência	
	A serventia mantém o arquivo em nuvem, hd externo e também no notebook da Serventia, fazendo o backup diário pelo sistema de automação NORTORIAL.	
152	Deliberação	Sim
	Provimento 74/CNJ - Tecnologia da Informação	
	Achado	
	Ocorrência	
	A serventia cumpre parcialmente as disposições do Provimento n. 74 CNJ, haja vista a constatação de que apesar de possuir o servidor de rede, o mesmo não dispõe de local isolado dos demais, sendo utilizado inclusive como estação de trabalho de uma das Escreventes.	

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Objetivando atender devidamente o Provimento Nº 74/2018 CNJ, a Delegatária deverá isolar o servidor de rede, alocando-o em sala própria e climatizada, proporcional aos parâmetros dimensionais da serventia, a fim de assegurar estrutura tecnologia mínima para a continuidade da prestação do serviço público, a preservação da informação registral e notarial a longo prazo e a segurança contra o acesso não autorizado, devendo, ainda, implantar rotinas de cópias de segurança (backup) dos livros, documentos e informações relevantes para eventual resgate da informação e continuidade da prestação do serviço, em integral obediência ao Provimento nº 74/2018/CNJ.

Provimento 88/CNJ - COAF

Achado

Ocorrência

153	SISCOAF – a serventia observa o provimento 88 CNJ. Último ato: 08.06.2022, Ato: procuração em causa própria, n. do recebo é 3940715.	Sim
-----	---	-----

Deliberação

154	Lei nº 13.709/2018 - LGPD	Sim
189	Provimento n. 13/2020/CGJUSTO	Sim
190	Provimento n. 100/CNJ	Sim

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Valor
123	INSS	Sim
124	Justiça Eleitoral	Sim
125	IBGE	Sim
126	Secretaria de Saúde	Sim
155	Casamentos e Óbitos aos demais Cartórios	Sim
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência A serventia mantém pasta organizada com todas as comunicações do RCPN após a anexação.	
	Deliberação	

Registro de Nascimento Sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade

Código	Descrição	Valor
142	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo declarado	Sim
140	A Serventia cumpre as determinações dos Provimento nº 02/2010 da CGJUS/TO e do Provimento nº 16/2012 do CNJ	Sim
141	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados	Sim
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência	
	A serventia mantém pasta organizada com todos os atos de reconhecimento	

Relatório de Visita de Correição

de paternidade, inclusive com os documentos que a subsidiam.

Ademais, promove o envio semestral ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca a relação dos Reconhecimentos Espontâneos de paternidade do Programa "Pai Presente".

Deliberação

Das Centrais

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários Gerais

Achado

Ocorrência

A serventia faz uso diário das centrais - cartórios tocantins; cenprot e censec consoante análise.

Deliberação

Pontos Específicos do Registro de Imóveis

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Das incorporações imobiliárias

Observação

Ocorrência

159

Não há incorporações imobiliárias no município.

Não

Deliberação

160

Dos loteamentos

Não

Relatório de Visita de Correição

Observação		
161	Ocorrência	
	O município está promovendo a regularização fundiária urbana dos loteamentos existentes em seu perímetro.	
	Deliberação	
	Do georreferenciamento	
162	Observação	
	Ocorrência	
	Os procedimentos de georreferenciamento são analisados de acordo com a lei em vigência e o Provimento n. 6/2017/CGJUSTO.	
		Sim
163	Deliberação	
	Da regularização fundiária	
		Sim
	Da (s) área (s) indígena (s) no município	
		Não
164	Do encerramento das transcrições com a consequente abertura da matrícula de imóveis	
		Sim
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária – DOI		
Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		
Observação	Ocorrência	
	A serventia promove a remessa das informações mensalmente no prazo	

Relatório de Visita de Correição

	legal previsto pela instrução normativa da Receita Federal
	Deliberação

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência O Escrevente Tarcísio Roberto pontuou que os usuários sempre elogiam a cordialidade do atendimento, bem como a celeridade em promover os atos demandados pelos usuários.	
	Deliberação	

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência Não possui.	
	Deliberação	

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Observação	Ocorrência
	Durante os trabalhos correccionais não houve reclamações.
	Deliberação

Do Questionamento Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários Gerais	
	Ocorrência	Durante o trabalho correccional não foram feitos questionamentos.
	Deliberação	

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Valor
165	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Sim
166	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Sim
167	Imposto de Renda - IR	Sim
188	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN	Sim
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Valor
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Observação	Ocorrência A serventia está sem acesso ao malote digital. A escrevente afirmou que constantemente liga na corregedoria buscando regularizar a situação, porém quando insere o código para redefinição da senha, o mesmo consta como expirado, inviabilizando a conclusão do procedimento.
	Deliberação A Delegatária deverá providenciar o acesso regular à plataforma, na forma da Provimento n. 25 CNJ e Resolução n. 100 CNJ, atentando-se para as comunicações ali realizadas, bem como para a correta impressão ou digitalização dos comprovantes sempre que houver envios e recebimentos, com o devido armazenamento em pastas adequadas, de forma segura e organizada em ordem cronológica, possibilitando a busca simples e instantânea, quando for necessário.

CRPJ - Livro A (Lei nº 6.015/73 – Art. 114 e 116)		
Código	Descrição	Valor
399	O livro está sendo numerado - Art. 6º da Lei nº 6.015/73.	
	Achado	
	Ocorrência	
	Da análise fiscalizatória, constatou-se que a serventia está numerando o verso das páginas como se estas fossem uma nova folha.	
	Por exemplo: a frente da folha é numerada com o número 1, e o verso da folha é numerado com o número 2, dando a entender ser a próxima folha.	não
	Deliberação	
	Com o objetivo de organizar corretamente as folhas, a Delegatária deverá numerar o verso das páginas repetindo o número do anverso, acrescido da palavra "Verso". A ex. folha 1, a numeração do verso será folha 1-	

Relatório de Visita de Correição

Verso.

Estado do Tocantins

Darcinópolis-TO

Cartório

Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

244
ORDEM

1
FICHA

Darcinópolis-TO, 25/01/2022
CIDADE / DATA

Ata da assembleia geral de constituição da associação comunitária de
Darcinópolis-TO – ACD

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, as nove horas na casa do sr. José Rodrigues de Brito localizada na rua treze de maio nº 704 um grupo de moradores se reuniu com um propósito de constituir uma associação comunitária de Darcinópolis – ACD. A comissão organizadora apresentou o edital de convocação que foi lido por um membro da comissão: Horalicia Alves dos Santos Costa, em seguida foi apresentada a pauta com a seguinte ordem: Aprovação da Denominação da Associação; Aprovação do Estatuto; Eleição dos membros da Diretoria e posse dos eleitos. Para secretariar os trabalhos foi escolhido a moradora Horalicia Alves dos Santos Costa, a denominação foi aprovada por unanimidade ficando assim denominada: Associação Comunitária de Darcinópolis – ACD. Em seguida foi a vez da apreciação do estatuto que também foi discutido e aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se discursos sobre as eleições da primeira diretoria da entidade. A comissão formada pelos moradores Jonas da Silva Paiva e Adelson Alves Lisboa, os membros organizaram o processo eleitoral para a eleição da primeira diretoria, foi apresentada uma chapa única obedecendo os cargos prescritos no estatuto. Em seguida a chapa única foi apresentada para que os membros fossem conhecedores dos sócios fundadores. Foi realizado a votação por aclamação a chapa única foi eleita com os onze votos dos sócios fundadores, não havendo voto contra e nem abstenção. A chapa eleita foi composta pelos seguintes sócios fundadores: Presidente: José Rodrigues de Brito, CPF nº 279.948.212-00 e RG nº 1.183.505 SSP/TO; Vice-Presidente: Joelma Barros da Silva, CPF nº 011.062.771-71 e RG nº 864.166 SSP/TO; 1ª Secretária: Horalicia Alves dos Santos Costa com CPF nº 022.357.891-61 RG nº 424.957 SSP/TO; 2ª Secretária: Raimunda Conceição da Silva Paiva, CPF nº 822.635.901-53 e RG nº 297.376; 1º Tesoureiro: Raimundo Rodrigues da Costa, CPF nº 087.618.502-25 e RG nº 892.287 SSP/TO; 2º Tesoureiro: Marciel Rodrigues de Brito, CPF nº 043.051.841-21 e RG nº 892.075 SSP/TO; Conselho Fiscal: Jonas da Silva Paiva, CPF nº 663.378.791-04 e RG nº 204.319 SSP/TO e Adelson Alves Lisboa, CPF nº 851.581.271-15 e RG nº 139.113 SSP/TO; Conselho Comunitário: Osvaldo da Silva Valadares, CPF nº 523.327.993-20 e RG nº 1.601.801 SSP/TO, Pedro Alves Lisboa, CPF nº 014.269.531-94 e RG nº 136.974 SSP/TO e Raimundinho Alves Pereira, CPF nº 015.817.221-33 e RG nº 852.334 SSP/TO; Em seguida os eleitos foram

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins

Darcinópolis-TO

Cartório
Registro de Pessoas Jurídicas - FICHAS

244
ORDEM

2
FICHA

Darcinópolis-TO, 25/01/2022
CIDADE / DATA

empessados pela Comissão Eleitoral e apresentaram juramento solene de respeito ao estatuto e as decisões coletivas, foram discutido ainda assuntos pertinentes as mentalidades e outros assuntos relativos ao bem da comunidade.

As 11 horas e 30 minutos nada mais havendo a tratar Homalicia Alves dos Santos Costa que secretariou os trabalhos da assembleia, lavrei a presente ata e assino junto com os membros da diretoria e os sócios presentes.

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - TO

ADICIONA
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - TO

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Último ato: Ata de Assembléia Geral de Constituição da Associação Comunitária de Darcinópolis, Nº de Ordem 244, Ficha 1, Selo 127985AAA059532

Observação

Deliberação

Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro B (Lei nº 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código	Descrição	Valor
399	O livro está sendo numerado - Art. 6º da Lei nº 6.015/73.	não
	Achado	
	Ocorrência	
	Da análise fiscalizatória, constatou-se que a serventia está numerando o verso das páginas como se estas fossem uma nova folha. Por exemplo: a frente da folha é numerada com o número 1, e o verso da folha é numerado com o número 2, dando a entender ser a próxima folha. O correto seria numerar o verso com a numeração 1-Verso, por se tratar simplesmente do verso da folha de número 1.	
430	Deliberação	não
	A Delegatária deverá observar a deliberação exarada no Livro A de Pessoa Jurídica.	
	O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?	
	Achado	
430	Ocorrência	não
	Da análise, constatou-se que alguns registros não possuem o número de protocolo descrito.	
	Exemplos:	
	1. Ata de Eleição de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Padre Josimo de Agricultores e Agricultoras Familiares do Projeto de Assentamento Formosa de Darcinópolis/TO, Nº de Ordem 392, Ficha 01/04, Selo n. 127985AAA063915-GOV; 2. Autorização/Carta de Anuência, Nº de ordem 390, Ficha 01/02, Selo n. 127985AAA063605.	
430	Deliberação	
	A Delegatária doravante deverá fazer constar em todos	

Relatório de Visita de Correição

Observação	os registros o número de ordem recebido no livro de Protocolo. Essa informação remissiva facilita a conferência das informações lançadas, e proporciona a busca célere quando necessário.
	Comentários geral do Livro
	Ocorrência Último ato: Ata de Eleição de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Padre Josimo de Agricultores e Agricultoras Familiares do Projeto de Assentamento Formosa de Darcinópolis/TO, Nº de Ordem 392, Ficha 01/04, Selo n. 127985AAA063915-GOV.
	Deliberação

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 44, inciso III, Provimento nº 11/2019 CGJUS)		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Último Protocolo: Nº de Ordem 254, Data 27/04/2022, Apresentante: Associação Rádio Comunitária Ribeiro FM, Anotações/Averbações: LV A2 sob nº AV-01R-223, Selo 127985AAA046295-TYD.	
	Deliberação	

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 135)		
Código	Descrição	Valor
396	As folhas/fichas estão numeradas e rubricadas.	
	Achado	não
	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

Foi verificado que a numeração das folhas está ordenada de forma incorreta, contando o verso da folha como um novo número.

Deliberação

A Delegatária deverá observar o apontamento feito no Livro A de Pessoa Jurídica.

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Último ato: Associação Padre Josimo de Agricultores e Agricultoras Familiares do Projeto de Assentamento Formosa Darcinópolis, datado de 07.07.2022, número de ordem 401, registrado sob o n. 392 no livro B, selo 127985AAA063915.

Observação O sistema de automação utilizado para essa especialidade é o NORTORIAL. Ademais, constatou-se a regularidade do livro.

Deliberação

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 137)

Código	Descrição	Valor
	As folhas/fichas estão numeradas e rubricadas.	
	Achado	
	Ocorrência	
396	Conforme apontado em outras especialidade, as folhas estão sendo inseridas de forma equivocada, contando o verso como numeração corrente.	não
	Deliberação	
	A Delegatária deverá observar o apontamento feito no	

Relatório de Visita de Correição

430	Livro A de Pessoa Jurídica.	
	O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?	
	Achado	
	Ocorrência	
Observação	Conforme apontado em outras especialidades, não há menção em alguns registros acerca do número de protocolo do ato.	não
	Deliberação	
	A Delegatária deverá observar o apontamento feito no livro B de Pessoa Jurídica.	
	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
	Último ato: Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bela Vista, número de ordem: 372, ficha 189, datado de 02.09.2021, selo de fiscalização 127985AAA054599.	
	Deliberação	

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Valor
Achado	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
	A serventia dispõe do referido livro, porém sem qualquer ato registrado.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei nº 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários geral do Livro

Ocorrência

O livro de indicador pessoal é mantido dentro do sistema de automação, permitindo a busca instantânea pelo nome de qualquer usuário portador de títulos ou documentos registrados na serventia.

Deliberação

Achado

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento nº 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Da análise correcional foi possível observar que a serventia não possui o referido livro.

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura de livros contida no art. 42 do Provimento Nº 11/2019 CGJUS, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura do Livro de Depósito Prévio e sua alimentação.

Achado

Relatório de Visita de Correição

Livro de Visitas e Correições (Provimento nº 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Da análise correcional foi possível constatar que o livro encontra-se em ordem.	
	Deliberação	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento nº 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência A Delegatária possui o controle de todas as receitas e despesas da Serventia, alimentando mês a mês o livro caixa da ANOREG, gerando relatórios e realizando a guarda adequada das informações.	
	Deliberação	

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei nº 9.492/97 – Art. 32)		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência O livro de Protocolo é gerado diretamente no sistema de automação IEPTB. Contudo, a escrevente não conseguiu abrir o livro para mostrar em	

Relatório de Visita de Correição

correição. Todavia, foi feita a busca individual de protocolos solicitados para amostragem.

Diante da pesquisa individualizada do protocolo foi verificado que consta a situação do protesto, bem como o recibo de pagamento dos que já foram pagos.

Deliberação

A Delegatária deverá contatar o administrador do sistema de automação e narrar o ocorrido, para que este promova a correção de eventuais bugs existentes no sistema, que o impedem de responder instantaneamente aos comandos.

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei nº 9.492/97 – Art. 33)

Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência A serventia possui o referido livro em forma física e digital no próprio sistema de automação, o qual encontra-se organizado. Ademais, as intimações são realizadas de forma presencial e via whatsapp (a escrevente afirmou que esse novo método está sendo muito eficaz), e na falta de retorno, constitui a intimação por edital. Todas as fichas de intimação são digitalizadas, de fácil acesso, em arquivo PDF anexo ao protocolo em consulta no sistema.	
	Deliberação	

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei nº 9.492/97 – Art. 34)

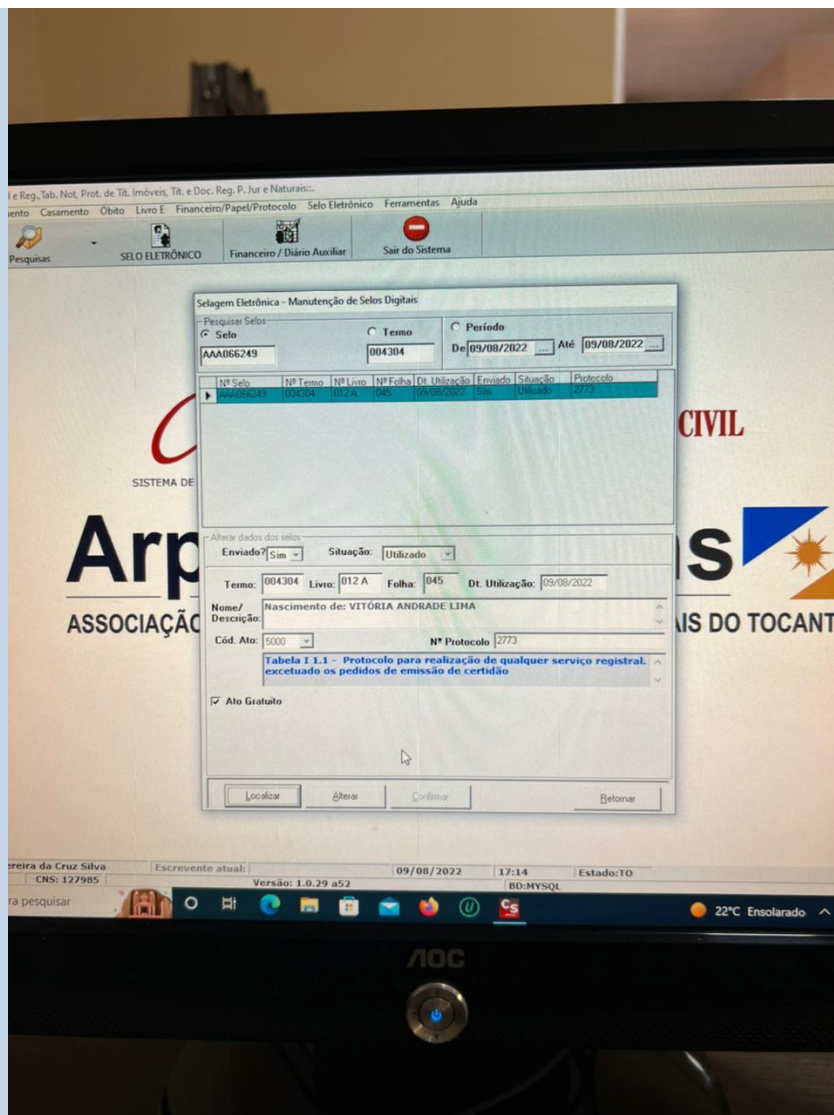
Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência O livro de indicador pessoal da Serventia é gerado no sistema de automação utilizado pelo Cartório. (IEPTB)
	Deliberação

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, I)		
Código	Descrição	Valor
404	O número do selo de fiscalização está transcrito nos atos - Art. 12, Lei 3.408/18.	
	Achado	
	Ocorrência Da análise do item, constatou-se que há a descrição do selo nos atos. No entanto, os selos de protocolos utilizados no registro de nascimento e marcados como gratuitos no sistema ARPENSOFT, o próprio sistema envia como selo tributado para o sistema GISE. Por exemplo: 127985AAA066144 - BRC.	não
	Deliberação Diante da situação constatada, a Delegatária deverá buscar a regularização desta questão junto ao suporte técnico do sistema de automação, a fim de que este promova a correção da inconsistência apontada, pois tem ocasionado prejuízos à Delegatária.	

Relatório de Visita de Correição



Comentários geral do Livro

Ocorrência

O livro A-12 quando da anexação continha apenas 4 assentos feitos pela então interina Floracy Dias Chaves, a saber: termo 4260 à 4264, nenhum sendo registro tardio.

Achado

Último assento termo n. 4304 folha 45 selo n. 127985AAA066250 datado de 09/08/2022 registrando Vitória Andrade Lima

Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Durante a visita correcional, constatamos que os bloqueios dos registros tardios pontuados no processo SEI n. 21.0.000026074-9 foram feitos tanto no livro físico como no sistema.

No entanto, de acordo com o substituto e constatado in loco, existe inúmeros outros registros tardios feitos nos mesmos modus operandi dos demais bloqueados e que para segurança jurídica é necessário efetuar o bloqueio administrativo, até prova em contrário da veracidade do assento tardio, até o presente momento já foram localizados aproximadamente 75 e o número certamente irá aumentar no decorrer das buscas que tem sido realizada pela equipe da serventia, que diga-se de passagem tem feito um excelente trabalho para preservar a segurança jurídica. (fotos anexas como exemplo).

Ademais, de acordo com o substituto, foram encontrados a utilização de termos de assentos que foram utilizados apenas para gerar as certidões de nascimento de determinadas pessoas que não se sabe quem, sendo os mesmos, em seguida, excluídos do sistema, pela então interina da época Floracy Dias Chaves.

Achado

Deliberação

Com o objetivo de regularizar o cenário atual da serventia, em virtude da anexação, a Delegatária deverá realizar a inserção de reinformação no livro, respectivamente em cada termo de assento que está sendo bloqueado, podendo ser restaurado mediante os procedimentos previstos no art. 109 e 110 da Lei 6.015/73. (fotos anexas como exemplo).

Ademais, diante destes fatos, é recomendável a revisão geral dos livros de assentos de nascimento para levantamento de irregularidades e correção do que for possível.



Relatório de Visita de Correição

REGISTROS DE NASCIMENTOS			
ITEM	SELO	NOME	TERMO
1	127290AAA000494	IVONETE PEREIRA DA SILVA	3268
2	127290AAA000512	DAMIÃO DE SOUSA	3272
3	127290AAA000513	NATAN MOREIRA DA SILVA	3273
4	127290AAA000514	SALETE DE SOUSA	3274
5	127290AAA000515	NATASHA MOREIRA DA SILVA	3275
6	127290AAA000553	LUCIANA FERRAZ	3284
7	127290AAA000554	JUDITE ALVES DA SILVA	3285
8	127290AAA000606	ANA DA SILVA	3301
9	127290AAA000607	VANUSA MOREIRA	3202
10	127290AAA000613	ADILON DA SILVA	3303
11	127290AAA000614	CICERO ANTONIO DE SOUSA	3304
12	127290AAA000615	SERAFINA TAVARES	3305
13	127290AAA000616	LUCIA BEZERRA	3306
14	127290AAA000677	VERONICA MOREIRA DA SILVA	3317
15	127290AAA000678	ANDREY MOREIRA DA SILVA	3318
16	127290AAA000689	FERNANDO SOS SANTOS SOUSA	3320
17	127290AAA000690	ENZIO MOREIRA DA SILVA	3321
18	127290AAA000692	MARINA DA SILVA	3322
19	127290AAA000694	SAMIRA FERREIRA DA SILVA	3324
20	127290AAA000759	PAULO DA SILVA	3345
21	127290AAA000766	VITORIA DA GAMA SANTANA	3347
22	127290AAA000771	MARILENE MOREIRA	3348
23	127290AAA000772	COTINA ALVES DA SILVA	3349
24	127290AAA000786	BELIZA JESUS	3357
25	127290AAA000787	VALDERI VIEIRA DAS NEVES	3358
26	127290AAA000843	EXPEDITA VIEIRA DA SILVA	3359
27	127290AAA000844	PAULO FERREIRA DE ALEM	3360
28	127290AAA000904	NAELI BEZERRA	3361
29	127290AAA000863	ZUMIRA ALVES	3362
30		OSCAR ALVES DA SILVA	3363
31	127290AAA000803	CLARA GOMES DE LIMA	3367
32	127290AAA000805	VITORIA PEREIRA DA SILVA	3368
33	127290AAA000804	SOFIA SOARES DA SILVA	3369
34	127290AAA000807	LARA DA SILVA	3370
35	127290AAA000811	ROMENIA LIMA	3371
36	127290AAA000812	DELIANE DE LIMA	3372
37	127290AAA000814	SARA DA SILVA	3374
38	127290AAA000816	PATRICIA GOMES DE LIMA	3375
39	127290AAA000817	ABDIAS PEREIRA DA SILVA	3376
40	127290AAA000815	SILVANA SOARES DA SILVA	3377
41	127290AAA000863	ADEMAR OLIVEIRA	3378
42	127290AAA000966	ANATALICIO ALVES	3379
43	127290AAA000825	LUAN DA SILVA	3381
44	127290AAA000910	EDINALDO PEREIRA DE MORAIS	3401
45	127290AAA000948	SONEIDE DA SILVA	3411
46	127290AAA000947	PEDRO ALVES DA SILVA	3412
47	127290AAA000946	EDUARDO ALVES DA SILVA	3413
48	127290AAA000945	MARIA ALVES DA SILVA	3414

Relatório de Visita de Correição

RELATÓRIO LIVRO A- 11 – REGISTRO DE NASCIMENTO

O presente livro possui **167 paginas**, sem termo de abertura e encerramento, sendo que iniciou com o **Termo 3963**, no entanto, o **Livro A-10** finalizou com o **Termo 3959**, sendo assim, saltou os termos **3960 – 3961 - 3962**.

Termos ausentes

3960 – ~~3961~~ – ~~3962~~ – 3969 – 3970 – 3979 – 3980 – 3981 – 3983 – 3985 –
3989 – 3997 – ~~3998~~ – 3999 – 4004 – 4022 – 4023 – 4026 – 4027 – 4028 –
4029 – 4030 – 4031 – 4032 – 4033 – 4034 – 4035 – 4036 – 4037 – 4038 –
4039 – 4041 – 4042 – 4043 – 4044 – 4045 – 4046 – 4047 – 4049 – 4050 –
4051 – 4052 – 4052 – 4054 – 4055 – 4056 – 4059 – 4060 – 4061 – 4062 –
4072 – 4079 – 4080 – 4081 – 4082 – 4083 – 4084 – 4086 – 4102 – 4102 –
4105 – 4106 – 4107 – 4108 – 4109 – 4110 – 4111 – 4112 – 4115 – 4124 –
4130 – 4133 – 4134 – 4135 – 4136 – 4137 – 4138 – 4140 – 4143 – 4155 –
4164 – 4165 – 4166 – 4167 – 4168 – 4169 – 4170 – 4171 – 4172 – 4174 –
4175 – 4176 – 4177 – 4179 – 4180 – 4181 – 4182 – 4186 – 4187 – 4189 –
4190 – 4191 – 4193 – 4194 – 4195 – 4196 – 4197 – 4198 – 4199 – 4200 –
4202 – 4204 – 4205 – 4208 – 4209 – 4219 – 4223 – 4231 – 4232 – 4238 –
4240 – 4241 – 4243 – 4244 – 4245 – 4246 – 4248 – 4248 – 4249 – 4250 –
4251 – 4252. Total de 132 termos.

Termos repetidos: 4100 – 4100 - 4161 – 4161

Termos sem assinaturas: 4020 – 4090 – 4184 – 4048 – 4085 - 4114

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, II)

Código	Descrição	Valor
403	O livro não possui rasuras, uso de corretivo/borracha ou espaços em branco inadequados.	não
	Achado	
	Ocorrência	
	Do exame do assento de Casamento do termo 680, folha 215, Selo 127290AAA002953-UCB, constatou-se que a antiga Interina havia errado o nome da genitora de um dos contraentes no registro. Ao invés de proceder com a devida averbação para correção, esta rasurou com escrita no corpo do assento de casamento.	
	Deliberação	
	Considerando que a conduta foi praticada pela antiga Interina, a título de esclarecimento, frisa-se as disposições do artigo 46, XI e XII, do Provimento n. 11/2019 CGJUS, o qual estabelece a vedação a prática de rasuras ou uso de corretivos nos atos notariais e de registro.	

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE CASAMENTO
Termo: 680 Livro: B-06 Folha: 215

Aos Vinte e Três de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois (23/02/2022), nesta Cidade de Darcinópolis, Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 11:00:00 (Onze) horas, perante a Meritíssima Juíza de Paz Floracy Dias Chaves, comigo Escrevente Substituta, Silvana Cunha Fernandes Borges, ao fim nomeadas e assinadas, na presença das Testemunhas, depois de legalmente habilitadas, receberam-se em Matrimônio os Contraentes: JOSÉ AUGUSTO SOUSA DE ARAÚJO e JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS, sendo eles declarados Casados, na forma da lei, pela Oficiala Floracy Dias Chaves, na qualidade de Juíza de Paz de Casamentos.

O primeiro Contraente é de nacionalidade , nascido em Estreito, Estado do Maranhão, no dia Vinte e Seis de Abril de Dois Mil e Um (26/04/2001), estando hoje com 20 anos de idade, portador do documento de identificação RG Nº047943722013-4 expedido em 05/04/2013 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/MA, inscrito no CPF Nº 704.179.531-43, de profissão LAVRADOR, Solteiro de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no Termo: Nº17.068, residente e domiciliado na(o) NESTA CIDADE, Darcinópolis - TO, . Filho de JOSÉ ROBERTO BRITO DE ARAÚJO e CLAUDIA SOUSA PEREIRA.

A segunda contraente é de nacionalidade , nascida em São Geraldo do Araguaia - PA, no dia onze de maio de dois mil e cinco (11/05/2005), estando hoje com 16 anos de idade, portadora do documento de identificação 1496872 expedido em 07/03/2017 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF Nº 093.249.221-57, de profissão ESTUDANTE, Solteira de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no Termo: Nº2.579, residente e domiciliada NESTA CIDADE de Darcinópolis - Tocantins. Filha de JOSEONE RODRIGUES DOS SANTOS e LUCILAN RODRIGUES DO NASCIMENTO.

O regime adotado para vigência do Casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro Contraente, em virtude do Casamento, passará a usar o nome de JOSÉ AUGUSTO SOUSA DE ARAÚJO. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de JOSEANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor da Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, *Floracy Dias Chaves*, Oficiala do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1272900155 2022 2 00006 215 0000680 16.

[Assinatura] Oficiala *[Assinatura]* Juiz de Paz

[Assinatura] Noivo *[Assinatura]* Noiva

[Assinatura] Testemunha *[Assinatura]* Testemunha

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais DE
Darcinópolis-TO
Selo Digital: 127290AAA002820 - UCB
Atos (Praticado(s) 001-Emol:RS 87.99-455-RS 0,00-Tx-Jud-RS
0,00-Fundv:RS 0,00-Total:RS 87.99
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.jto.jus.br>

[Assinatura] *[Assinatura]*

ANOTAÇÃO:
Em tempo digo que o nome da genitora do Contraente é Ana Claudia e não como está erradamente escrito

Os atos possuem a identificação do assinante a rogo - § 1º do art. 37 da Lei nº 6.015/73.

Achado

Ocorrência

405

Da análise do Assento de Casamento do Termo 660, Folha 195, Selo 127290AAA002820-MBP: A Interina (Floracy) não qualificou a pessoa que assinou a rogo no assento.

não

Deliberação

A Delegatária deverá providenciar doravante a correta e segura qualificação das partes, incluindo a pessoa que assina

Relatório de Visita de Correição

a rogo, arquivando, junto ao processo, documento hábil da sua identidade, do qual se fará, no ato lavrado, expressa menção (art. 37, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 45, VI, do Provimento nº 2/2013 CGJUS/TO). Quanto aos atos que contém assinatura a rogo, além da completa qualificação, este deverá ser precedido de cláusula mandatária constituída por instrumento público, conforme inteligência do artigo 37, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?

Achado

Ocorrência

Da análise correcional foi possível verificar que não consta o número do protocolo descrito no registro.

430

não

Deliberação

Diante da situação verificada, doravante, a Delegatária deverá fazer constar em todos os registros a menção ao número de protocolo, viabilizando a rápida conferência das informações e as remissões recíprocas, pois nos termos do artigo 106 da Lei Federal n. 6.015/73, sempre que o oficial fizer algum registro ou averbação, deverá, no prazo de cinco dias, anotá-lo nos atos anteriores, com remissões recíprocas.

As assinaturas dos nubentes, das testemunhas e do juiz de paz estão identificadas?

Achado

Ocorrência

Assento de Casamento do Termo 660, Folha 195, Selo 127290AAA002820-MBP: não consta a assinatura de Juiz de Paz no assento, no entanto, há a menção da presença de dois juízes de paz, sendo o Sr. Marcos Robson Soares de Jesus, e a própria Floracy Dias Chaves.

472

não

Ressalta-se que foram encontrados vários assentos sem a assinatura do juiz de paz. Além disso, também em vários assentos, a antiga Interina Floracy era mencionada como juíza de paz, todavia, não assinava como tal.

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Visando o saneamento da irregularidade, durante o período correcional o Substituto foi orientado a incluir averbação nos assentos, com a informação de que promoveu a assinatura dos assentos, a fim de assegurar a eficácia dos atos e garantir a segurança jurídica.

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Em consulta ao selo, verificou-se que este se trata do edital de Proclamas, estando, inclusive, estampado no assento. O selo de registro que deveria estar estampado no assento e ser objeto de busca pelo QR Code. Além disso, os demais selos (protocolo, registro de casamento) não estão vinculados no sistema GISE.

Quanto ao termo de assento em duplicidade. Por exemplo: 562; 563; 615; 634 etc..., nestes casos, o assento com data mais antiga deverá ser feita averbação de transferência para o próximo assento livre na sequência, mantendo ambos os assentos em duplicidade juntos para fácil localização.

Achado

Deliberação

Visando o saneamento das questões verificadas, a Delegatária doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este adeque o sistema no intuito de vincular corretamente os atos.

Ato contínuo, deverá promover a correção do QRCode disposto no assento mencionado, fazendo constar aquele que corresponda fielmente ao ato que foi registrado, possibilitando assim a consulta de sua autenticidade.



Relatório de Visita de Correição

LIVRO B-06 CASAMENTO

*OBSERVAÇÃO: A PARTIR DO TERMO 641 SEQUÊNCIA ERRADA

CONTRAENTE 1:	TERMO ATUAL	TERMO CORRETO
JOÃO DA SILVA	634	642
CARLOS EDUARDO	635	643
ALESSANDRO	642	644
EVERTON	643	645
JOSÉ MILTON	645	646
ANTONIO CARLOS	645	647
BRUNO	646	648
ISAÍAS	647	649
JEFERSON	648	650
JOÃO BATISTA	649	651
JUCENIL	650	652
LUIZ PAULO	651	653
RAILSON	652	654
WHASGTON	653	655
WEUDES	654	656
ADELÍCIO	655	657
ADRIEL	656	658
LAÉRCIO	657	659
JHONATA	658	660
DARIO JR.	659	661
OSMAR	660	662
ANTONIO	661	663
GEAMILSON	662	664
JOSIAS	663	665
DEUSDETE	664	666
FERNANDO	665	667
GILBERTO	666	668
JANUÁRIO	667	669
JOÃO DA SILVA	668	670
JOÃO EVAG.	669	671
JOSÉ ANTONIO	670	672
JOSÉ JARLISON	671	673
LEANDRO	672	674
IGOR	673	675
PEDRO	674	676
MARCOS	675	677
GUILHERME	676	678
ELIANO	277	679
ROGÉRIO	278	680
KENNEDY	279	681
JOSÉ AUGUSTO	680	682
RAIMUNDO HILÁRIO	681	683

*TERMOS 520 E 587 SALTEADOS

*TERMOS 562, 563 E 615 REPETIDOS

Achado

Ocorrência

Do exame correcional constatou-se que o número de livro e folha que constam descritos no assento não se coadunam com o número de livro e

Relatório de Visita de Correição

folha cadastrados no sistema GISE.

Assento: Livro 6, Folha 217;

GISE: Livro 9, Folha 123.

Ressalta-se que tal fato foi detectado em vários outros registros.

Deliberação

Objetivando sanar a irregularidade, a Delegatária em razão do erro material, deverá solicitar o reajuste do selo por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre as informações constantes no livro e os dados declarados no sistema, seguindo o que determina o Provimento 13/2020 CGJUS/TO.

Ocorrência

Do exame do assento de Casamento do livro B, termo 659, folha 194, constatou-se que a Certidão de Nascimento de um dos contraentes não foi atualizada, sendo aceita para a habilitação do casamento. Ressalta-se que a emissão da referida certidão é do ano de 1999.

Achado

Deliberação

Visando a segurança jurídica dos atos, praticados na serventia, a Delegatária deverá exigir como requisito para sua formalização, que o procedimento de habilitação para casamento seja instruído com certidões atualizadas, visando a segurança jurídica dos atos formalizados.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE TOCANTINS
COMARCA DE WANDERLÂNDIA
MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS
DISTRITO DE DARCINÓPOLIS

Andiraya Rodrigues Sousa
Oficial de Cartório do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 108/vº do Livro A - 03, sob N.º de Ordem 1.026, foi lavrado o assento do nascimento de **DARIO JÚNIOR DE FREITAS**, nascido de sexo masculino, cor branca, no dia dezois (16) de junho (06) de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), às 09:00 horas e - minutos, em o Hospital São Francisco da cidade de Wanderslândia, deste Estado de Tocantins, filho de **FLÁVIA RÉGES DE FREITAS** e de **D. Dário Francisco de Freitas Neto**, sendo avós paternos **D. Dário Francisco de Freitas Neto** e avós maternos **D. Maria Aparecida de Freitas**. O assento foi lavrado em 06 de janeiro (01) de 1.999, tendo sido declarante a mãe do registrando e serviram de testemunhas as do termo.

Observações: Assento feito nos termos da Lei 6.015 de 31.12.1973, art. 46, § 2º

O referido é verdade e dou fé
DARCINÓPOLIS, 6 de JANEIRO (01)

Andiraya Rodrigues Sousa
Oficial

Org 3

Relatório de Visita de Correição

Observação	Ocorrência Último ato: Assento de Casamento, Termo 682, Livro B-6, Folha 217, Selo n. 127985AAA065730-BBC.
	Deliberação
Achado	Ocorrência Analisando o livro de casamento, constatou-se que inúmeros casamentos no termo de assento não contém a assinatura dos nubentes, das testemunhas e do registrador ou seu substituto (Foto em anexo).
	Deliberação Durante o período correcional, o Substituto foi orientado que no momento em que for solicitada uma segunda via dos assentos, estes devem ser precedidos do colhimento das assinaturas dos nubentes e quanto ao do registrador esta deverá ser feita ex officio pelo atual registrador para suprir a falta.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, III)

Código	Descrição	Valor
Achado	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Em consulta ao selo, verificou-se que o selo estampado no assento trata-se das comunicações (item 6.4 da tabela), sendo que deveria ser o selo do registro. Ao realizar a busca pelo código de QR Code, este faz consulta ao selo de protocolo. O selo de fiscalização que deveria estar estampado no assento e ser objeto de busca pelo QR Code é o selo referente ao registro de casamento religioso. Ademais, os selos devem estar todos vinculados, o que não ocorreu quanto ao registro em questão.	
	Deliberação 	

Relatório de Visita de Correição

Visando o saneamento das questões verificadas, a Delegatária doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este adeque o sistema no intuito de vincular corretamente os atos praticados.

Ato contínuo, deverá promover a correção do QRCode disposto no assento mencionado, fazendo constar aquele que corresponda fielmente ao ato que foi registrado, possibilitando-se assim a consulta de sua autenticidade.

Ocorrência

Da análise correccional foi possível constatar que o assento de Casamento Religioso com Efeito Civil do termo 26, folha 26, foi verificado que quanto ao cadastro das informações no sistema GISE, o número de folha e livro informados não se corroboram com o número de folha e livro descritos no assento.

Assento: livro 02 B AUX, folha 26

GISE: livro 8, folha 65

Achado

Deliberação

Objetivando sanar a irregularidade, a Delegatária em razão do erro material, deverá solicitar o reajuste do selo por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre as informações constantes nos atos com as declaradas no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 13/2020 CGJUS/TO.

Ocorrência

Da análise fiscalizatória, constatou-se que a antiga Interina estava dando continuidade a numeração de páginas dos livros encerrados no livro novo.

Por exemplo: se a última página do livro encerrado era a de número 40, a Interina realizava a abertura do novo livro, lavrando o primeiro ato com a folha de número 41.

Achado

Deliberação

Considerando que as condutas foram empreendidas pela antiga Interina, fica consignado à Delegatária doravante observe a correta numeração das

Relatório de Visita de Correição

Observação	páginas dos livros, nos termos do artigo 46, XI do Provimento n. 11/2019 CGJUS/TO.
	Ocorrência Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil, Termo 27, Livro B-02 AUX, Folha 05, Selo 127985AAA063555-RUE.
	Deliberação

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, IV)		
Código	Descrição	Valor
430	O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?	
	Achado	
	Ocorrência Constatou-se que os atos não fazem menção ao número de protocolo.	
	Deliberação	não
462	Diante da situação verificada, doravante, a Delegatária deverá fazer constar em todos os registros a menção ao número de protocolo, viabilizando a rápida conferência das informações e as remissões recíprocas, pois nos termos do artigo 106 da Lei Federal n. 6.015/73, sempre que o oficial fizer algum registro ou averbação, deverá, no prazo de cinco dias, anotá-lo nos atos anteriores, com remissões recíprocas.	
	Os livros possuem índice alfabético dos assentos lavrados, atualizado e organizado pelo nome das pessoas?	não

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência Último ato: Assento de Óbito, Termo 635, Livro C 03, Folha 189, Selo n. 127985AAA065746-MEE.
	Deliberação
Achado	Ocorrência Do exame do Assento, constatou-se que o selo buscado pelo QR Code é o do protocolo, sendo que deveria ser o do registro de óbito. Ressalta-se que tal fato ocorre com inúmeros assentos.
	Deliberação Em vista da divergência, a Delegatária deverá promover a correção do QRCode disposto no assento mencionado, fazendo constar aquele que corresponda fielmente ao ato que foi registrado (registro do óbito), possibilitando-se assim a consulta de sua autenticidade.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, V)

Código	Descrição	Valor
Comentários geral do Livro		
Achado	Ocorrência Do exame correcional, constatou-se o número de termo, livro e folha informados no GISE não se corroboram com aqueles descritos no assento.	
	Deliberação Objetivando sanar a irregularidade, a Delegatária em razão do erro material, deverá solicitar o reajuste do selo por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre as informações constantes no ato às informações lançadas no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 13/2020	

Relatório de Visita de Correição

Observação	CGJUS/TO.
	Ocorrência
	Último ato: Assento de Natimorto, Termo 6, Livro C AUX 2, Folha 03, Selo 127290AAA002172-PAB.
	Deliberação

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei nº 6.015/73 – Art. 33, VI)		
Código	Descrição	Valor
462	Os livros possuem índice alfabético dos assentos lavrados, atualizado e organizado pelo nome das pessoas?	
	Achado	
	Ocorrência	
	Os livros de Casamento, Casamento Religioso e Edital de Proclamas não possuem índice.	não
Observação	Deliberação	
	Visando sanear a irregularidade, a Delegatária deverá nos termos do artigo 34 da Lei Federal n. 6.015/73, juntar a cada um dos livros desta especialidade, índice alfabético dos assentos lavrados pelos nomes das pessoas a quem se referirem.	
	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
Observação	Último ato: Assento de Edital de Proclamas, Termo 706, Livro 9, Folha 123, Selo 127985AAA063867-BPO.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

--	--

RCPN - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
396	As folhas/fichas estão numeradas e rubricadas.	não
Comentários geral do Livro		
Achado	Ocorrência As páginas impressas pela antiga Interina não foram rubricadas. Quando o RCPN foi anexado, o substituto passou a rubricar as páginas que começaram a ser impressas pela Sra. Edviges, atual responsável pelo cartório que tornou-se único.	
	Deliberação Em vista da situação verificada, a Delegatária deverá continuar com o trabalho que vem sendo realizado, visando a segurança jurídica dos atos que foram realizados.	
Achado	Ocorrência Da análise fiscalizatória, constatou-se que no livro de protocolo estão sendo lançados todos os atos da tabela relativo a determinado registro (óbito, comunicações, averbação e protocolo), sendo que deveria ser lançado apenas o ato e número de ordem relativo ao protocolo.	
	Deliberação Com o objetivo de instruir a Delegatária para sanear a questão levantada durante a visita correcional, a mesma deverá nos requerimentos, efetuar um único protocolo, independentemente da quantidade de selos (atos) que serão utilizados para a formalização do registro, devendo constar no livro de protocolo, apenas o selo correspondente ao protocolo.	
Observação	Ocorrência Último protocolo: Número de Ordem 2773, data 08/08/2022, Raimundo	

Relatório de Visita de Correição

Nonato, Termo 4186, Livro 07, Folha 95, Selo 127985AAA066248.

Deliberação

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei nº 6.015/73 – Art. 89)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Não se aplica, uma vez que o referido livro é mantido na serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Wanderlândia/TO.

Deliberação

RI - Livro de Protocolo (Lei nº 6.015/73 – Art. 174)

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Comentários geral do Livro

Ocorrência

No Protocolo sob o n. de ordem 2773, datado de 23.01.2020, apresentante: Paulo Rodrigues de Oliveira, natureza: registro de penhor bovino, cujo selo de fiscalização é o 127985AAA037757, não há menção acerca do n. de registro, livro e folhas, fato que dificultou a localização dos mesmos.

Achado

Ademais, solicitado o Registro do respectivo documento, notou-se que os valores de emolumentos não são especificados nos atos, oportunidade na qual o Substituto informou que somente os registros mais antigos que encontram-se com esta omissão, os posteriores a 2021 já contém a devida discriminação, situação constatada.

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

Diante da situação verificada, doravante, a Delegatária deverá fazer constar em todos os registros a menção ao número de protocolo, viabilizando a rápida conferência das informações e as remissões recíprocas.

Consoante os valores dos emolumentos descritos nos selos utilizados, a Delegatária deverá atentar-se para a correta aposição, haja vista que essa medida possibilita a conferência das informações pelas partes.

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins  Darcinópolis-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 3 - Registro Auxiliar

Nº ORDEM 1231 FOLHA 124 Darcinópolis-TO, 23/01/2020
CIDADE / DATA

Nº DE ORDEM: 1.231. **DATA:** 23.01.2020. **TÍTULO:** Contrato de Abertura de Teto e outras Avenças número: 063.820.183, emitido em 22/01/2020, devidamente legalizada e que uma de suas vias fica arquivada nesta Serventia, o BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência 0638 de Araguaína - TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado Banco, e o Sr. PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua 01 nº 35, Lote 07, portador da Carteira de Identidade nº 048686 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF nº 867.156.401-06, denominado CONTRATANTE, em conjunto, denominada PARTES. Considerando que o Contratante possui necessidade de apoio financeiro para desenvolver suas atividades; Este instrumento tem por objeto a abertura pelo Banco de Teto vinculado ao Contratante no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de amparar a emissão da CPR Financeira em favor do Banco pelo Contratante. **ENCARGOS FINANCEIROS:** A taxa de desconto aplicada no período compreendido entre a data de emissão e a do vencimento da CPR, terá incidência de juros a taxa efetiva de no mínimo 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento) e máxima de 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano. **GARANTIAS:** Registra-se o penhor em 1º Grau, para garantia de todas as CPR emitidas em função deste instrumento. **Touro:** em primeiro grau, quantidade de 17 animais, finalidade, categoria, idade 37 meses, no valor total estimado de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais). Imóvel de Localização dos bens Vinculados: FAZENDA RIO MARIA, situada neste município de Darcinópolis - TO, de propriedade do emitente. Os animais acima descritos estão marcados na QPD, com a marca constante do contrato, à exceção dos assinalados pelas marcas de origem. **GARROTA:** em primeiro grau, quantidade de 278 animais, finalidade, categoria, idade 18 meses, no valor total estimado de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais). Imóvel de Localização dos bens Vinculados: FAZENDA RIO MARIA, situada neste município de Darcinópolis - TO, de propriedade do emitente. Os animais acima descritos estão marcados na QPD, com a marca constante do contrato, à exceção dos assinalados pelas marcas de origem. **LOCAL DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado na praça de emissão. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da do contrato, arquivada neste serventia de registro imobiliário. Emitente: as) Paulo Rodrigues de Oliveira CPF: 867.156.401-06. Selo: 127985AAA037758-KXT. Substituto Tarcísio Roberto Pereira d Cruz Silva.

Observação

0

Ocorrência

Último ato protocolado: Cédula de Crédito Rural Hipotecária, número de ordem 3300, data 08.08.2022, registrada sob n. R-02-M578, Hipoteca de 1º

Relatório de Visita de Correição

Observação	grau, selo de fiscalização 127985AAA065989.
	Deliberação
	Ocorrência O sistema de automação utilizado pela serventia para a especialidade de Registro de Imóveis é o NORTORIAL.
	Deliberação

RI - Livro de Registro Auxiliar (Lei nº 6.015/73 – Art. 177)		
Código	Descrição	Valor
430	O ato lavrado ou registrado na serventia faz referência expressa ao registro no Livro de Protocolo, com indicação do número?	
	Achado	
	Ocorrência	não
	Alguns registros não fazem menção ao número de protocolo.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

Estado do Tocantins Darcinópolis-TO

Cartório de Registro de Imóveis
Livro 3-Auxiliar - Registro Auxiliar

1366 1 Darcinópolis-TO, 21/12/2021
Nº ORDEM FOLHA CIDADE / DATA

Nº DE ORDEM: 1.366. **DATA:** 21.12.2021. **TÍTULO:** Registra-se o **PENHOR AGRÍCOLA** em 1º e único Grau de preferência, e sem concorrência de terceiros, do produto **SOJA EM GRÃOS, A GRANEL, TIPO EXPORTAÇÃO, SAFRA 2021/2022**, sobre a colheita do produto pendentes ou em via de formação da safra; **Produto:** Soja em grãos. **Quantidade:** 229,560.000 kg (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta quilogramas) equivalentes a 3.826,000 (três mil oitocentos e vinte e seis) Sacas de Soja de 60 kg cada. **CARACTERÍSTICAS:** Soja em grãos, limpos e secos, tipo exportação, com (a) até 14% (quatorze por cento) de umidade; 1% (um por cento) de impurezas; 8% (oito por cento) de grãos avariados, até 5% (cinco por cento) de ardidos; até 10% (dez por cento) de grãos verdes; limite máximo de 30% (trinta por cento) de grãos quebrados. **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA.** Fazenda Sorriso I, Matricula nº 602, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Darcinópolis-TO, área Cultivada (há) 98,11 (noventa e oito hectares e onze ares), de propriedade da emitente, através da **Cédula de Produto Rural nº 1407/2021**, emitida em 19/11/2021, vencível em 28/02/2022, tendo como **EMITENTE:** **BFlora Agroflorestal e Participações S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.192/0001-50, com endereço na Rua Carlos Elídio da Silva, nº 26, Bairro Parque São Lucas, São Paulo/SP; e como **CREDORA** a empresa **AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.626.951/0001-33, localizada na Avenida Castelo Branco nº 6348, Qd 47, Lt 01, nesta cidade de Goiânia – GO. **Condições de Entrega:** Compromete-se a emitente a entregar no dia **28/02/2022** o produto com a qualidade mínima estabelecida, pesado, classificado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus no Armazém da BFlora Agroflorestal e Participações S/A, CNPJ/MF nº 10.396.192/0003-12, localizada na Fazenda Sorriso, BR 226 Km 45, zona rural, cidade de Darcinópolis – TO. ou em outro armazém e local que a Credora indicar, por sua conta e risco. **AVAL:** Solidariamente com o Emitente na qualidade de Avalista e Fiel depositária, responsável pelo cumprimento das obrigações constantes da presente CPR em todas as suas cláusulas e condições assina **Aurici Aparecida Port Paiva**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 011.589.778-08, endereço: Fazenda Sorriso I, zona rural, município de Darcinópolis-TO. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da cédula arquivada neste serventia de registro imobiliário. Selo Protocolo: 127985AAA058713-URA; Selo registro do penhor: 127985AAA058829-SCI. Emol. R\$ 1.280,03 TFJ R\$ 281,66 Func. R\$ 64,34 FSE R\$ 2,11 ISS R\$ 64,00 Total R\$ 1.692,14. Substituto Tarcísio Roberto Pereira da Cruz Silva.

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Último ato registrado sob o n. de ordem 1401, datado de 03.08.2022, registro de penhor agrícola, devedora Joyce Belas Farias.

Observação

Da análise do selo, notou-se a existência de erro material no número de registro disposto no ato, constando 1279985AAA065960, quando o correto é o número 127985AAA065960.

Ademais, verificou-se a ausência do número de protocolo no ato, conforme pontuado em tópico específico acima.

Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Diante da constatação, a Delegatária deverá promover a correção do erro material mencionado, mediante averbação, haja vista que perdurar a irregularidade verificada torna ineficiente a finalidade do selo digital de fiscalização.

Por outro lado, doravante, deverá fazer constar em todos os registros a menção ao número de protocolo, viabilizando a rápida conferência das informações e as remissões recíprocas.

RI - Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros (Lei nº 5.709/71 - art. 10)

Código

Descrição

Valor

Comentários geral do Livro

Ocorrência

A serventia possui o referido livro, porém não realizou qualquer registro após a última correição realizada pela CGJUS/TO.

Observação

Deliberação

RI - Livro de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e Ex-Administradores de Sociedade em Regime de Intervenção ou de Liquidação Extrajudicial (Lei nº6.024/74 – Art. 36 e 55)

Código

Descrição

Valor

Comentários geral do Livro

Ocorrência

O livro não possui nenhum registro desde a sua abertura.

Observação

Deliberação

Relatório de Visita de Correição

RI - Livro de Registro Geral (Lei nº 6.015/73 – Art.176)

Código	Descrição	Valor
539	Se esgotar o espaço no anverso da ficha e for necessária a utilização do verso, o oficial consigna ao final da ficha a expressão: "continua no verso"? Achado Ocorrência Analisando as matrículas constatamos que não contém a referida informação.	não
	Deliberação Visando instruir a Delegatária para o saneamento da pendência apontada, a mesma deverá nos termos do artigo 161, § 1º do Provimento n. 2/2013 da CGJUS/TO, sendo utilizado o sistema de fichas, esgotado o espaço no anverso destas, e se tornar necessária a utilização do verso, será consignada, ao final da ficha, a expressão "continua no verso". Se esgotar o espaço no anverso da ficha e for necessária a utilização do verso, o oficial assinala, no verso, o mesmo número de ficha, seguido da expressão "verso" (ex.: ficha n. 1-verso, ficha n. 2-verso,...), ou da abreviação "v." (ex.: ficha n. 1v., ficha n. 2v)? Achado Ocorrência	
540	A situação encontrada é replicada em todas as especialidades que funciona em sistema de fichas. Deliberação Com o objetivo de organizar corretamente as folhas, a Delegatária deverá numerar o verso das páginas repetindo o número do anverso, acrescido da palavra "Verso". A ex. ficha n. 1, a numeração do verso será	não

Relatório de Visita de Correição

ficha n. 1-Verso.

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Último ato registrado: matrícula 821, datada de 18.07.2022, proprietário: município de Darcinópolis. A referida matrícula é oriunda de Regularização Fundiária.

Deliberação

Ocorrência

Analisando as matrículas, constatamos que as matrículas abertas em decorrência da regularização fundiária urbana, não encontra-se de acordo com a lei 13.465/17, ou seja, o ente público municipal não envia a CRF contendo os nomes dos beneficiários, sendo as matrículas abertas em nome do prefeitura.

A CRF é entregue ao beneficiário de forma individual (o que é errado) apenas após a quitação do IPTU, para que este procure o cartório para efetuar o registro, respectivo procedimento não encontra amparo jurídico.

Deliberação

Achado

No intuito de orientar a Delegatária a realizar o correto procedimento registral nos casos de Regularização Fundiária, cabe aclarar o que prevê o artigo 44, § 1º da Lei Federal n. 13.465/2017.

Art. 44. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

§ 1º O registro do projeto Reurb aprovado importa em:

I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;

II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e

III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.

Da análise do dispositivo, pode-se concluir que o registro do direito real se dará diretamente em nome dos particulares. A conduta de promover o

Relatório de Visita de Correição

registro primeiramente em nome do município quando a regularização se der em área particular, ressoa como uma desapropriação, mas desprovida de qualquer indenização ao proprietário da matrícula, fato que configuraria flagrante ilegalidade.

Por fim, consoante o §3º do mesmo artigo, extraímos que o registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados. Deste modo, chega a CRF na Serventia, a Delegatária não poderá exigir o pagamento do imposto, para que os beneficiários tenham o seu registro efetivado, pois há disposição expressa vedando essa prática.

RI - Livro Indicador Pessoal (Lei nº 6.015/73 – Art. 180)

Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência O livro de indicador pessoal é mantido dentro do sistema de automação, permitindo a busca instantânea pelo nome de qualquer titular de imóvel dentro da circunscrição territorial do município.	
	Deliberação	

RI - Livro Indicador Real (Lei nº 6.015/73 – Art. 179)

Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência O livro de indicador real é mantido no sistema de automação, permitindo a busca instantânea por qualquer imóvel registrado na serventia. A serventia conta com 821 imóveis registrados.	

Relatório de Visita de Correição

	Deliberação
--	--------------------

TAB - Livro de Ata Notarial - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
	Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência	
	Último ato: Ata Notarial lavrada em 02/06/2022, Folhas 03/07, Protocolo 1310, Selo 127985AAA063303-BNY.	
	Deliberação	

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
	Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência	
	Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda, protocolo 1357, Livro 10, Folha 181, Selo 127985AAA065012-BXV.	
	Deliberação	

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro	
Observação	Ocorrência
	Último ato: Escritura Autônoma de Nomeação de Inventariante, protocolo 1379, Livro 11, Folha 109, Selo 127985AAA066161--EGF.
	Deliberação

TAB - Livro de Procurações - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
	Última Procuração: Procuração Pública de folha 041, protocolo 1387, Selo 127985AAA066265-EWO.	
Observação	Deliberação	

TAB - Livro de Protocolo - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência	
	A serventia mantém o livro digital atualizado e ordenado no sistema Nortorial. Os protocolos estão em ordem.	
Observação	Último protocolo: Número de Ordem 1393, data 08/08/2022, Apresentante: Francisco Pereira Machado, Natureza: Cartão de Assinatura, Anotações/Averbações: Confecção de Cartão de Autógrafo, Selo n. 127985AAA066378-TDL.	

Relatório de Visita de Correição

	Deliberação
--	--------------------

TAB - Livro de Testamentos - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Da análise correcional, foi verificado que desde a abertura do livro não foi lavrado nenhum ato de testamento.	
	Deliberação	

TAB - Livro Substabelecimento - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor
Observação	Comentários geral do Livro	
	Ocorrência Último ato: Substabelecimento de Procuração, Protocolo 1186, Livro 2, Folha 79, Selo n. 127985AAA060383-AKY.	
	Deliberação	

TAB - Reconhecimento de Firmas - Provimento nº 11/2019		
Código	Descrição	Valor

Relatório de Visita de Correição

Comentários geral do Livro

Ocorrência

Observação

A serventia utiliza o sistema Nortorial para gerir a especialidade de Reconhecimento de Firmas. As fichas estão todas digitalizadas e insertas no sistema junto com um documento pessoal de identificação, fotografia e dados de coleta biométrica. As fichas físicas estão armazenadas em arquivo, organizadas por ordem alfabética.

Deliberação

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Oficial, a Sra. Edviges Barbosa da Silva. Atos esses devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas de Darcinópolis, distrito judiciário da comarca de Wanderlândia/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Edviges Barbosa Da Silva
OFICIAL/TITULAR

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Corregedora-Geral da Justiça

RONICLAY ALVES DE MORAIS
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de
Registro

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

Ludiana Costa
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral
da Justiça

Palloma Pereira Cavalcante
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral da
Justiça